



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

TERMO DE CESSÃO DE USO

PELO PRESENTE **TERMO DE CESSÃO DE USO**, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, CEP 31630-900, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, neste ato representada **RAFAEL JORGE, CEDE O USO DE 01 (UM) NOTEBOOK, MODELO: SAMSUNG GALAXY BOOK 2, N.S.: 550XED, S.O.: WINDOWS 11 HOME 64BITS, RAM : 4GB, PROC.: I3 1215U, ARMAZENAMENTO: SSD 250GB, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SEMI NOVO (SEM MARCAS DE USO).**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ nº 18.140.764/0001-48, com sede na Rua Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Centro, Município de Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado em Sacramento/MG e o,

e O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, CEP 31630-900, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada **POLÍCIA CIVIL**, neste ato representada pelo delegado da Polícia Civil da Unidade de Sacramento/MG, Dr. Rafael Jorge, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, na forma das seguintes cláusulas, condições e considerações:

CONSIDERANDO que o objeto da autorização de uso gratuita de 01 (UM) NOTEBOOK, MODELO: SAMSUNG GALAXY BOOK 2, N.S.: 550XED, S.O.: WINDOWS 11 HOME 64BITS, RAM: 4GB, PROC.: I3 1215U, ARMAZENAMENTO: SSD 250GB, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SEMI NOVO (SEM MARCAS DE USO);

CONSIDERANDO que a cessão de uso de bens públicos dispõe previsão na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.2º e no artigo 92, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi realizado o pedido e autorizado, para que fosse realizado a cessão de uso de um computador, conforme consta no documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Cessão de 01 (um) 01 (UM) NOTEBOOK, MODELO: SAMSUNG GALAXY BOOK 2, N.S.: 550XED, S.O.: WINDOWS 11 HOME 64BITS, RAM: 4GB, PROC.: I3 1215U, ARMAZENAMENTO: SSD 250GB, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SEMI NOVO (SEM MARCAS DE USO), em favor da Polícia Civil, da Unidade de Sacramento/MG;

CLÁUSULA SEGUNDA -

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2. A finalidade do presente será para a utilização de apoio e cooperação com a finalidade da Polícia Civil, na resolução das demandas judiciária, para atingir a celeridade no tratamento e envio de dados entre as autoridades competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. Zelar pelo bom uso e conservação dos microcomputadores efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para mantê-lo em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a CEDENTE.

3.1. Manter, sob suas expensas, a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

3.2. Restituir o computador à CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

3.3. O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos microcomputadores, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE.

3.4. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, do computador/notebook objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

3.5. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam, ou venham a incidir sobre os microcomputadores.

3.6. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

3.7. O Cessionário declara que o computador encontra em perfeito estado de conservação e de uso, em que a presente assinatura atesta o ato.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo CESSIONÁRIO serão partes integrantes dos microcomputadores, não podendo o CESSIONÁRIO invocar quaisquer direitos à indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4. Ceder o computador, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

4.1. Compromete-se a CEDENTE a entregar a máquina em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5. O prazo deste Termo de Cessão de Uso, **vigorará até 31 de dezembro de 2025**, com vigência a partir da data de assinatura deste termo. O referido computador deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso,

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação/prorrogação do presente termo;

Parágrafo único. A publicação do extrato do presente instrumento será feita no órgão oficial pela CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. Fica reservada à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar os microcomputadores para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Terceira, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir os microcomputadores à CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

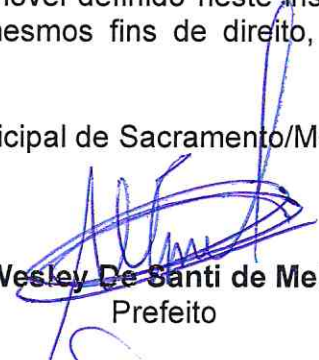
7. Os casos omissos, assim como dúvidas oriundas deste Termo serão dirimidas com base nos princípios Gerais do Direito Público e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Sacramento/MG para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

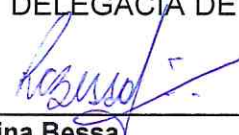
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE CESSÃO DE USO para bem móvel definido neste instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

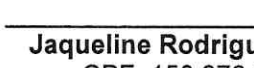
Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 18 de dezembro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Rafael Jorge
Delegado
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - SACRAMENTO

Testemunhas:

1)- 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)- 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração